



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 172

PROJETO DE LEI Nº 172 /2011. Em 07/11/2011 /10:5

Scarlett S. Paula

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 1.636.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana, até o limite de **R\$ 1.636.000,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0024.2.413-339030-Material de Consumo.....	180.000,00
10.301.0024.2.413-339039-Out.Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica.....	60.000,00
10.301.0024.2.420-319004-Cont.por Tempo Determinado.....	230.000,00
10.301.0024.2.435-339030-Material de Consumo.....	200.000,00
10.301.0024.2.438-339039-Out.Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica.....	200.000,00
10.302.0024.1.257-449052-Equip.e Mat.Permanente.....	50.000,00
10.302.0024.2.422-339039-Out.Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica.....	300.000,00
10.302.0024.2.433-339030-Material de Consumo.....	66.000,00
10.302.0024.2.439-339039-Out.Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica.....	50.000,00
10.303.0024.2.604-339030-Material de Consumo.....	300.000,00

TOTALGERAL.....R\$ 1.636.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes do excesso de arrecadação, conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 4.320/1964, no valor de **R\$ 1.236.000,00 (Um milhão duzentos e trinta e seis mil reais)** e de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0024.1.072-449051-Obras e Instalações.....	400.000,00
---	------------

TOTA GERAL.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

EM 07/11/2011